



NADA SOBRE NÓS. SEM NÓS

ANAPcD – Assoc. Nacional de Apoio às Pessoas com Deficiência

São Paulo, 9 de setembro de 2025

Ofício Especial nº 098/2025

MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DE APELO AO SENADO FEDERAL

LUTA CONTRA O MAIOR RETROCESSO DA HISTÓRIA CONTRA O DIREITO DE IR E VIR DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – REFORMA TRIBUTÁRIA

A ANAPcD - Associação Nacional de Apoio às Pessoas com Deficiência (*), entidade de âmbito nacional dedicada à promoção e manutenção dos direitos das pessoas com deficiência, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar profunda preocupação com os efeitos da Reforma Tributária, em especial com as disposições do PLP 108/2024, que regulamenta aspectos centrais dessa reforma.

Entre os pontos de maior impacto, destacamos a possibilidade de supressão ou restrição das isenções tributárias para pessoas com deficiência na aquisição de veículos. Tal medida representa verdadeiro retrocesso e violência tributária, pois ignora que o veículo, para milhares de pessoas com deficiência, não é luxo, mas sim instrumento essencial de mobilidade, autonomia e exercício do direito constitucional de ir e vir.

As Emendas **323 (Flávio Arns e Omar Aziz)** e **368 (Mara Gabrili)** ao PLP 108/2024 foram construídas em diálogo com a sociedade civil e tem como objetivo preservar direitos já consolidados, não criando privilégios, mas apenas garantindo que a legislação tributária não anule conquistas históricas da população com deficiência.

Reforçamos que o impacto fiscal dessas isenções é irrelevante frente ao benefício social que proporcionam, enquanto o prejuízo de sua retirada seria devastador para famílias que já enfrentam inúmeras barreiras econômicas e estruturais.



NADA SOBRE NÓS. SEM NÓS

ANAPcD – Assoc. Nacional de Apoio às Pessoas com Deficiência

Diante disso, apelamos ao Vosso compromisso com a cidadania, a dignidade humana e os direitos fundamentais.

A aprovação das **Emendas 323 e 368** é um passo indispensável para que o Senado Federal reafirme seu papel como guardião da inclusão social e defensor das minorias historicamente vulnerabilizadas.

Senadores e Senadoras, pedimos o vosso apoio firme e público à aprovação das **Emendas 323 e 368 ao PLP 108/2024**.

Não se trata de favor, mas de justiça social e respeito à Constituição Federal.

Na expectativa de contarmos com a sensibilidade de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para o diálogo e para a construção conjunta de soluções em prol da inclusão.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

ABRAO BARBOSA DIB

Data: 09/09/2025 12:08:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Abrão Dib

Presidente Nacional

ANAPcD – Associação Nacional de Apoio às Pessoas com Deficiência

** Entidade devidamente inscrita, registrada e com legitimidade e representatividade em todo o Brasil - CNPJ 52.095.479/0001-90*